- O tema do STF de número 477 trata sobre a Revisão de Súmula Vinculante em virtude da superveniência de lei de conteúdo divergente
- O tema do STF de número 477 afirma que A revogação ou modificação do ato normativo em que se fundou a edição de enunciado de súmula vinculante acarreta em regra a necessidade de sua revisão ou cancelamento pelo Supremo Tribunal Federal conforme o caso É constitucional a previsão legislativa de perda dos dias remidos pelo condenado que comete falta grave no curso da execução penal